



27 **PROCESSO 2023-ZN07V (e-Docs)** – Recurso sobre o pedido de
28 acesso à informação nº 2023020572, interposto à CMRI em 01/04/2023,
29 em desfavor da SESPORT, em que o manifestante alega não ter recebido
30 a documentação na forma solicitada. O manifestante solicitou no pedido
31 inicial a documentação (sem os documentos pessoais) dos envolvidos no
32 processo 2022-GQC7Z – Lei de Incentivo ao Esporte – Lei Estadual nº
33 11.246/21, Associação Capixaba de Esporte e Lazer, para a realização
34 do projeto Taça das Favelas, no valor de R\$ 570.361,56. Segundo o autor,
35 a documentação enviada não inclui os valores que compõem as planilhas,
36 que são públicos e não são dados pessoais protegidos pela Lei de Acesso
37 à Informação.

38 A Sra. Dâmaris Rafaela Rizzi Mação, que foi designada para
39 substituir a Titular da Secretaria de Estado de Governo, apresentou seu
40 voto, com os fundamentos que embasaram a sua decisão, opinando pelo
41 **CONHECIMENTO** do recurso interposto, para, no mérito, julgá-lo
42 **PROCEDENTE**, nos termos e fundamentos demonstrados, determinando
43 à SESPORT que o prazo para o cumprimento da decisão é de 15 dias.
44 Os demais membros decidiram **pela aprovação nos exatos termos do**
45 **voto proferido pela relatora.**

46 **PROCESSO 2023-X6DWW (e-Docs)** - Recurso sobre o pedido de
47 acesso à informação nº 2023040023, interposto à CMRI em 24/04/2023,
48 em desfavor do DETRAN-ES, em que o manifestante solicita a informação
49 do valor do IPVA de carro ZERO (primeiro emplacamento), se é 1% ou
50 2%. Também questiona que, além de IPVA, o que mais é necessário
51 pagar no primeiro emplacamento.

52 O Sr. Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira, que foi designado para
53 substituir o Titular da Secretaria da Casa Civil, apresentou seu voto, com



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

54 os fundamentos que embasaram a sua decisão, opinando pelo
55 **CONHECIMENTO** do recurso interposto, para, no mérito, julgá-lo
56 **PROCEDENTE**, nos termos e fundamentos demonstrados, determinando
57 ao DETRAN que complemente as respostas informando, em 15 dias,
58 todos os custos em um emplacamento de veículo zero km. Os demais
59 membros decidiram **pela aprovação nos exatos termos do voto**
60 **proferido pelo relator.**

61 Na sequência, deu-se início à votação dos processos distribuídos
62 para a 38ª reunião ordinária.

63 **PROCESSO 2023-DW4G4 (e-Docs)** – Trata-se de recurso sobre o
64 pedido de acesso à informação nº 2023051057, interposto à CMRI em
65 26/05/2023, em desfavor da SEFAZ, em que o manifestante solicita
66 informações presentes em banco de dados da Secretaria de Estado da
67 Fazenda, quais sejam: a relação dos estabelecimentos (CNPJ e razão
68 social) que possuam o CNAE 4784-9/00, ou seja, comércio varejista de
69 GLP. Em resposta à manifestação, a SEFAZ informou não ser possível o
70 compartilhamento dos dados, haja vista ferir o art. 1981 do CTN. Todavia,
71 o requerente protocolou recurso, aduzindo que os dados compilados de
72 CNPJ, razão social e CNAE não estariam resguardados pelo sigilo fiscal.

73 O Sr. Edmar Moreira Camata, Titular da Secretaria de Estado de
74 Controle e Transparência, apresentou seu voto, com os fundamentos que
75 embasaram a sua decisão, opinando pelo **CONHECIMENTO** do recurso
76 interposto, para, no mérito, julgá-lo **PROCEDENTE**, nos termos e
77 fundamentos demonstrados, determinando à SEFAZ que o prazo para o
78 cumprimento da decisão é de 15 dias. Os demais membros decidiram
79 **pela aprovação nos exatos termos do voto proferido pelo relator.**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

80 **PROCESSO 2023-6J3FR** (e-Docs) – Trata-se de recurso sobre o
81 pedido de acesso à informação nº 2023051554, interposto à CMRI em
82 07/06/2023, em desfavor da PMES, em que o manifestante solicita cópia
83 integral do processo administrativo eletrônico nº 2020-MXXC5, em que é
84 citada a Polícia Militar do Espírito Santo e a Empresa Cognyte Brasil S.A.
85 - CNPJ: 01.207.2190001-29 (Antiga Suntech S.A.).

86 O Sr. Alessandro Gris Drumond, que foi designado para substituir a
87 Titular da Superintendência Estadual de Comunicação Social, apresentou
88 seu voto, com os fundamentos que embasaram a sua decisão, opinando
89 pelo **NÃO CONHECIMENTO** do recurso interposto, nos termos e
90 fundamentos demonstrados. Os demais membros decidiram **pela**
91 **aprovação nos exatos termos do voto proferido pelo relator.**

92 **PROCESSO 2023-11RNF** (e-Docs) - Trata-se de recurso sobre o
93 pedido de acesso à informação nº 2023052499, interposto à CMRI em
94 desfavor da SEDU, em que o manifestante informa que, na condição de
95 professor da EEEFM Zenóbia Leão, em Guarapari, foi informado na última
96 reunião de área com a coordenadora pedagógica da escola que agora os
97 Professores Coordenadores de Área e os pedagogos irão assistir às aulas
98 de todos os professores uma vez por mês, mas de surpresa, sem avisá-
99 los do dia e do momento, inesperadamente. Em virtude disso, requer o
100 solicitante que lhe seja informado qual a portaria da SEDU ou diretriz,
101 documento, que estabelece que funcionários públicos (professores) serão
102 monitorados em sala de aula, sem avisá-los previamente disso e, ainda,
103 sem deixar claro quais serão os critérios de observação das aulas.
104 Entende o manifestante que invadir a aula do professor sem combinar
105 previamente o dia ou avisá-lo da data com antecedência, bem como fazê-
106 lo sem estabelecer critérios de observação com clareza e objetividade,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

107 previamente conhecidos e partilhados (haja vista que é direito dos
108 professores participar da elaboração da proposta pedagógica da escola),
109 é ferir os princípios da legalidade, da transparência e da razoabilidade que
110 devem reger o serviço público. Ademais, representam mais uma forma de
111 violência simbólica contra o professor. O manifestante solicita
112 esclarecimentos à Secretaria de Estado da Educação.

113 Considerando que a PGE não enviou representante para participar
114 da reunião, tampouco encaminhou o voto para leitura por outro membro
115 da comissão, o Presidente solicitou prorrogação de prazo para que o voto
116 seja relatado na próxima reunião da Comissão, o que foi aprovado pela
117 unanimidade dos membros presentes.

118 Encerrada a apresentação dos votos, foram distribuídos os
119 seguintes processos, seguindo a ordem constante no artigo 2º da
120 Resolução 001 de 2017 do CMRI:

121 **PROCESSO 2023-5FD8H (e-Docs)** – Trata-se de recurso sobre o
122 recurso de acesso à informação por omissão de nº 2023060798,
123 interposto à CMRI em 17/07/2023, em desfavor da PMES, em que o
124 manifestante solicita cópia integral do Processo de contratação por
125 Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, que resultou na contratação da
126 empresa SUNTECH S.A. Encaminhado à Secretaria de Estado da Casa
127 Civil – SCV em 02/08/2023, conforme ordem de distribuição.

128 **PROCESSO 2023-P8MLP (e-Docs)** – Trata-se de recurso sobre o
129 recurso de acesso à informação por omissão nº 2023060942, interposto
130 à CMRI em 14/07/2023, em desfavor da SESA, em que o manifestante
131 solicita cópia integral do processo nº 2021-F9DMW, tendo em vista que o
132 credenciamento no e-Docs foi indevidamente reprovado pela SESA.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

133 Encaminhado à Secretaria de Estado de Controle e Transparência –
134 SECONT em 02/08/2023, conforme ordem de distribuição.

135 **PROCESSO 2023-F1L15 (e-Docs)** – Trata-se de recurso sobre o
136 recurso de acesso à informação por omissão nº 2023071199, interposto
137 à CMRI em 27/07/2023, em desfavor do DETRAN, em que o manifestante
138 solicita: 1) cópia do "parecer SAJAJ no 029/2019"; 2) Relação dos demais
139 pareceres existentes, bem como respectivo assunto. Encaminhado à
140 Superintendência de Comunicação Social – SECOM em 02/08/2023,
141 conforme ordem de distribuição.

142 Encerramento: Esgotada a pauta, o Coordenador agradeceu a
143 presença de todos e declarou encerrada a sessão, às quatorze horas e
144 cinquenta e um minutos, do que, para constar, eu, FABIANO DA ROCHA
145 LOUZADA, Secretário-executivo, lavrei a presente ata que, depois de
146 conferida, vai assinada por mim, pelo Senhor Coordenador e pelos
147 demais presentes.

Edmar Moreira Camata
Titular da Secretaria de Estado de
Controle e Transparência
Coordenador CMRI

Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira
Suplente da Secretaria de Estado da Casa
Civil

Alessandro Gris Drumond
Suplente da Superintendência
Estadual de Comunicação Social

Dâmaris Rafaela Rizzi Macao
Suplente da Secretaria de Estado de
Governo

148

ASSINATURAS (5)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDMAR MOREIRA CAMATA
SECRETARIO DE ESTADO
SECONT - SECONT - GOVES
assinado em 03/10/2023 15:53:42 -03:00

GUSTAVO ROCHA BULGARELI FERREIRA
GERENTE FG-GE
GEALE - SCV - GOVES
assinado em 04/10/2023 14:02:06 -03:00

ALESSANDRO GRIS DRUMOND
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO QCE-01
SUPADM - SECOM - GOVES
assinado em 03/10/2023 13:56:09 -03:00

DÂMARIS RAFAELA RIZZI MAÇÃO
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SUBGOV - SEG - GOVES
assinado em 03/10/2023 13:40:48 -03:00

FABIANO DA ROCHA LOUZADA
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SUBTRAN - SECONT - GOVES
assinado em 04/10/2023 11:10:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/10/2023 14:02:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA (FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT - ASSTEC SUBTRAN - SECONT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-R2XFHT>